



Processo nº452 /2023
Contrato nº 319/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 319/2025

TERMO ADITIVO nº 03 ao CONTRATO DE OBRA nº 354/2024, assinado em 12/08/2024 (fls. 2095/2109), que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **CONSTRUTORA LEAL VOLTA REDONDA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **OSVALDIR GERALDO DENADAI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8448383-5, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 753.738.158-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTORA LEAL VOLTA REDONDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, com sede na Rua Dom João VI, nº132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP: 27211-790, representada neste ato pelo Sr. **VALQUIMAR FERNANDES LEAL**, portador da Carteira de Identidade 101724813, e CPF/MF nº 032.716.707-65, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 03 ao CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo Administrativo nº 452/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de "reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Alzira Vargas do Amaral Peixoto, localizada na Rua José Moreira da Rocha nº 180, Bairro Retiro, Volta Redonda/RJ", tem como objeto **Prorrogar os Prazos de Vigência e de Execução e alterar as quantidades dos itens existentes e acrescentar novos serviços**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Ficam prorrogados por **4 (quatro) meses** os prazos, **de Vigência do Contrato com término em 12/07/2026 e de Execução com término 22/12/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Com base no presente aditivo ficam acrescidos em **R\$ 304.475,26** (trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), sendo o **aumento dos quantitativos** equivalente a **R\$ 116.579,45** (cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), **5,29%** e **R\$ 187.895,81** (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), **8,52%**, **para inclusão de novos itens**, totalizando um **aumento global de 13,81%**.

Handwritten signature



CONSTRUTORA
LEAL DE VOLTA
REDONDA
LTDA:31974195000102
102

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA LEAL
DE VOLTA REDONDA
LTDA:31974195000102
Dados: 2025.09.16
14:40:54 -03'00'

Handwritten mark



Processo nº452 /2023
Contrato nº 319/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato é a seguinte: 96.02.12.365.1101.6192.3.4.4.9.0.51.00.00.00.1540 Reduzido 677441/2025 (fl.2359), valor **R\$ 304.475,26** (trezentos e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da justificativa da empresa à fl. 2339, solicitação, justificativas e novo cronograma, da fiscalização de obras às fls 2327/2328, com autorização do ordenador de despesas à fl. 2361, exaradas no processo administrativo nº 452/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 15 de setembro de 2025.


OSVALDIR GERALDO DENADAI
p/MUNICÍPIO

CONSTRUTORA LEAL
DE VOLTA REDONDA
LTDA:31974195000102

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA
REDONDA LTDA:31974195000102
Dados: 2025.09.16 14:41:28 -03'00'

VALQUIMAR FERNANDES LEAL
p/CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome
CPF

Pâmela Reda D. Bero
17992822790

Nome
CPF

Maisela de Santana Almeida Ribeiro
08284846780



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA